

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 002/2023 – AUDITORIA

Lavras-MG, 9 de fevereiro de 2024

Trata o presente Relatório do trabalho de monitoramento da implementação das recomendações emanadas da Auditoria Interna, previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – 2023, aprovado pela Resolução CUNI nº 005, de 25 de janeiro de 2023.

O monitoramento tem por objetivo verificar se as medidas implementadas pelas unidades auditadas estão de acordo com as recomendações emitidas e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Desde o último monitoramento, em março de 2023, a Audin mantém em seus registros 25 (vinte e cinco) recomendações oriundas de Relatórios emitidos pela no período de 2016 a 2023.

No presente trabalho de monitoramento verificou-se a situação atual de 06 (seis) recomendações em aberto. Ressalta-se que 19 (dezenove) recomendações não foram monitoradas, sendo 07 (sete) por ainda estarem no prazo de implementação e as demais serão monitorada durante um trabalho de auditoria que encontra-se em andamento.

A ação de monitoramento deu-se por meio do encaminhamento de ofícios com as recomendações que estão pendentes de atendimento ao gestor responsável pela implementação. O gestor, por sua vez, encaminhou a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória que é sugerida pela Audin para avaliar a situação atual da recomendação.

Com base nas respostas e na documentação comprobatória, procedeu-se a análise do status de implementação de cada recomendação, classificando-as nas seguintes categorias:

- **Implementada:** quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- **Em implementação:** quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém ainda há ações em andamento para que a recomendação seja integralmente atendida.
- **Parcialmente implementada:** quando mostrar que foram iniciadas ações dentro da unidade, mas a recomendação não foi totalmente atendida e não há ação em andamento para concluir a recomendação.
- **Não implementada:** quando não foi realizada nenhuma ação para o atendimento da recomendação, bem como quando não foi apresentada nenhuma manifestação do gestor à questionamentos da Audin.

- **Consolidada:** recomendações de uma mesma unidade, com conteúdos semelhantes/complementares, agrupadas com a finalidade de racionalizar os trabalhos de monitoramento;
- **Cancelada:** Ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.
- **Baixada:** posicionamento adotado quando a recomendação deixa de ser monitorada pela AUDIN, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor; refere-se a mero cumprimento de normas ou melhorias excessivamente genéricas ou cujo teor não seja “monitorável” ou tenha caráter de alerta, tais como recomendações para evitar que se cometa a impropriedade/irregularidade novamente ou que atente para o cumprimento da norma.
- **Finalizada:** recomendação monitorada em períodos sucessivos, constatando-se que nada foi feito e não há previsão para o atendimento da recomendação, nesse caso, deve ser subentendido que a gestão assumiu o risco de não implementá-la.
- **Não monitorada:** recomendações que ainda estavam no prazo de atendimento do último monitoramento realizado.
- **Outra:** Outras situações não enquadradas nas classificações acima. (descrever a situação)

Após a conclusão da presente ação de monitoramento, constatou-se todas as recomendações monitoradas permanecem com status “Em implementação”, conforme demonstrado no Apêndice.

GIOVANA DANIELA DE LIMA
Auditora Interna da UFLA

APÊNDICE: STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDIN

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 2/2016	PRAEC	Avaliar a possibilidade de criar um perfil para realizar os estornos, segregando as atividades de "venda de tickets" e "estornos".	Em implementação	Foi implementado a forma de pagamento eletrônico por meio de pagamento de tickets via pix utilizando pag-tesouro, o que gerou uma diminuição no número de pagamentos em espécie e consequentemente de estornos a serem realizados. Com a conclusão da implementação dos pagaento pelo pag-tesouro está sendo estudada uma alternativa de criar dentro do sistema um procedimento administrativo interno onde existirá um perfil separado para estorno e que este perfil será operado pela coordenadora de alimentação. Prazo limite para implementação: 30/7/2024
Relatório de Auditoria nº 3/2016	PROPLAG	Considerando o registro da marca "UFLA" no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - Processo nº 827769067, publicado na Revista de Propriedade Industrial nº 1970, Seção II, páginas 415 e 416, de 7 de outubro de 2008, recomendamos a adoção de medidas judiciais cabíveis, caso não haja autorização para uso da marca "UFLA" pelas empresas portadoras dos CNPJ's supramencionados.	Em implementação	Aguardando a definição de órgão responsável pela proteção da logomarca da UFLA, por meio de instrumento normativo interno; a fim de que este tome as providências cabíveis, nos termos do Processo nº 23090.009531/2016-77.
Relatório de Auditoria nº 8/2017	PROPLAG	Verificar em seus controles o momento no qual ocorreram as ocupações listadas nas constatações 3.1 e 3.2, e providencie a cobrança da referida taxa de ocupação de imóvel funcional, energia elétrica e água, além de formalizar a cessão, nos termos da legislação vigente;	Não monitorada	Recomendação não monitorada por ainda estar no prazo de implementação.

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 7/2018	PROGEPÊ	Notificar o servidor portador do SIAPE 395673, por meio de sua chefia imediata, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a partir da data da ciência, opte por um dos cargos acumulados, com fundamento no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88 e art. 133 da Lei 8.112/1990 e, em caso de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata por meio de processo administrativo disciplinar.	Em implementação	De acordo com informações obtidas em 2/1/2024, junto à Procuradoria Federal junto à UFLA, o processo judicial nº 1000228-82.2018.4.01.3808 continua aguardando decisão a ser proferida pelo Tribunal Regional da 6ª Região. Prazo limite para implementação: Aguardando decisão judicial
Relatório de Auditoria nº 8/2018	PROINFRA	Avaliar a conveniência/oportunidade de se realizar um levantamento topográfico do campus universitário com vistas a verificar se as divisas entre a Universidade Federal de Lavras e seus confrontantes estão devidamente delimitadas.	Em implementação	O perímetro a ser levantado é equivalente a 12 quilômetros e já foram medidos 5 quilômetros. A limpeza do alambrado e cercas divisória está sendo executado por dois auxiliares. Existe locais onde a vegetação encontra-se completamente fechada comprometendo o rendimento da equipe e consequentemente causando redução da produtividade. Prazo limite para implementação: O trabalho vem sendo executado sem previsão de término face ao acima exposto e considerando o período de chuva atual que não permite a utilização dos equipamentos de mensuração eletrônicos por não serem os mesmo resistentes a água.
Relatório de Auditoria nº 2/2019	Reitoria	Avaliar a conveniência e oportunidade de instauração de procedimento administrativo com vistas à apuração de responsabilidades referente às constatações 3.8 e 3.9, justificados pela DIPS no memorando eletrônico 92/2019 - DIPS/PRG, de 21/10/2019 e no memorando eletrônico nº 95, de 24/10/2019 - DIPS/PRG, porém as respectivas justificativas, esta Auditoria Interna, não considerou suficientes, conforme itens "Análise da Auditoria Interna" da constatação 3.9.	Em implementação	Processo em andamento (A Portaria Reitoria nº 943, de 8 de dezembro de 2023, reconduziu o sindicante que está conduzindo as apurações. O prazo de vigência da referida Portaria se encerra em 11 de fevereiro de 2024)

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório Auditoria 1/2021	de nº Faepe / Fundecc	<p>3.1 - Possibilitar a gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.</p> <p>3.2 - Disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.</p> <p>3.3.1 - Disponibilizar essas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade.</p> <p>3.3.3 - Possibilitar a gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações.</p> <p>3.5 - Garantir o acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos.</p> <p>3.7 - Assegurar a publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.</p>	Não monitorada	A recomendação será monitorada durante o trabalho de auditoria que visa avaliar a suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados ao acompanhamento da execução e apreciação das prestações de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com as fundações de apoio, em andamento.

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório Auditoria 1/2021	Faepe / Fundecc	3.8 - Promover a divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio.	Não monitorada	A recomendação será monitorada durante o trabalho de auditoria que visa avaliar a suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados ao acompanhamento da execução e apreciação das prestações de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com as fundações de apoio, em andamento.
Relatório Auditoria 2/2021	Reitoria	3.4 - divulgar, em local de fácil acesso, as informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio conforme determinação 9.3.3.1 do citado Acórdão;		
		3.5 - divulgar, no sítio eletrônico da UFLA, as seleções para concessão de bolsas oferecidas pelas fundações de apoio relativas aos projetos executados em parceria, contemplando todas as etapas do respectivo processo (seleção, aprovados e pagamentos mensais) conforme determinação 9.3.3.2 do citado Acórdão;		
		3.6 - Centralizar o controle de carga horária dos servidores da UFLA em projetos desenvolvidos em parceria com as FAP's, sugestivamente na PROGEPE, que é a unidade organizacional da UFLA responsável pela política de gestão de pessoas conforme artigo 110 da Resolução CUNI nº 075/2021 – que dispõe sobre o Regimento Geral da UFLA;		

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 2/2021	Reitoria	3.7 - divulgar informações relativas as metas, indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos conforme determinação 9.3.3.4 do citado Acórdão; 3.9 - divulgar, em local de fácil acesso, relatórios das fiscalizações realizadas nas FAP's conforme determinação 9.3.3.6 do citado Acórdão.	Não monitorada	A recomendação será monitorada durante o trabalho de auditoria que visa avaliar a suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados ao acompanhamento da execução e apreciação das prestações de contas dos projetos desenvolvidos em parceria com as fundações de apoio, em andamento.
Relatório nº 002/2022	DCONT DMP	Recomendamos à Diretoria de Contabilidade - DCONT e à Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP que adotem as providências necessárias para corrigir as inconsistências que impossibilitam o registro no RMB e SIAFI.	Não monitorada	Recomendação não monitorada por ainda estar no prazo de implementação.
Relatório de Auditoria nº 03/2022	PROEC	No intuito de contribuir para o aprimoramento dos controles internos administrativos relativos à gestão de estágios, recomendamos à PROEC que avalie a conveniência e oportunidade de solicitar a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação-DGTI que implemente no Sistema Integrado de Gestão-SIG regra para que o sistema impeça automaticamente que solicitações de estágios com documento/informação incompleta sejam encaminhadas para apreciação do Setor de estágios, de modo a diminuir o retrabalho da equipe, bem como otimize o sistema para que o estudante não consiga avançar etapas sem o preenchimento de campos definidos como obrigatórios.	Em implementação	Foram solicitados vários ajustes no sistema para que o torne mais eficiente, contudo, a DGTI ainda não conseguiu atender as solicitações, devido à limitação de seu pessoal. Em razão do fim do prazo estipulado para o atendimento, o setor de estágios junto dos demais setores da PROEC está reavaliando as demandas para serem incluídas na nova lista de revisão, estamos planejando reunir com todos os coordenadores de estágios para verificarmos quais são as demandas atuais que necessitam de melhorias.

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 01/2023	Reitoria	Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos instrumentos: Contrato 078/2013; Contrato 038/2014; Contrato 054/2014; Contrato 057/2014; Convênio 090/2019; Convênio 259/2019; e Convênio 181/2020.	Não monitorada	Recomendação não monitorada por ainda estar no prazo de implementação.
		Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se sistemas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA.		
		Recomendamos à Reitoria que avalie a conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento Investigativo Preliminar a fim de apurar possível favorecimento de empresas em processos de contratação realizados no âmbito dos instrumentos abaixo relacionados: Contrato 078/2013; Contrato 038/2014; Contrato 054/2014; Contrato 057/2014; Convênio 090/2019; Convênio 259/2019; Convênio 181/2020 e Contrato 022/2020.		

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 01/2023	Reitoria	Recomendamos à Fundecc a atualização tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparência acerca das relações com as fundações de apoio, observando as Recomendações da Audin, consignadas nos Relatórios nº 01/2021.	Não monitorada	Recomendação não monitorada por ainda estar no prazo de implementação.
		Recomendamos à PROPLAG que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio, de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e demais órgãos de controle governamental.		